



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

1/3

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 20/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, para atender às necessidades do Mercado Municipal de Campinas, no SVO (Serviço de Verificação de Óbitos de Campinas), Velório do Cemitério da Saudade, Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição e Copa da Presidência da SETEC.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: CARRARA & CARRARA SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.

PROTOCOLADO N.º 10.705/2011

LICITAÇÃO: Concorrência n.º 01/2012

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 652.738,44 (seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, s/n.º, bairro Swift, sede da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada através da Lei Municipal n.º 4369 de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro **Sr. Celso E. Q. Telles Pacini**, e Diretor Técnico Operacional **Sr. José Ricardo Escrivão de Lucca**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CARRARA & CARRARA SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, estabelecida na cidade de Itatiba/SP, na Rua Piza e Almeida, n.º 751, Centro, CEP: 13.250-170, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.687.431/0001-17, Inscrição Estadual isenta e Inscrição Municipal n.º 21.226, neste ato representada pelo sócio **Sr. Edvaldo Roberto Carrara**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 20.915.945 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 096.798.468-81, residente na Avenida Vergínio Belgine, 222, Loteamento Santo Antonio na cidade de Itatiba/SP, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

Praça Voluntários de 32, s/n.º – Bairro Swift - CEP: 13041 – 900 CAMPINAS - SP
Fone: (19) 3734-6134/6135/6136/6137 Fax: (19) 3734-6139
site: www.setec.sp.gov.br e-mail: juridico@setec.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato n.º 20/2012, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia **19/05/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total estimado do presente aditamento é de **R\$652.738,44 (seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), calculando um valor mensal estimado de R\$54.394,87 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, de acordo com o reajuste correspondente a 11,38% (onze vírgula trinta e oito por cento), referente à atualização do contrato, sendo 4,9453% correspondente à atualização de acordo com a variação acumulada do IPCA, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses e a diferença de 6,4347% correspondente ao realinhamento de preços, visando manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, de acordo com os documentos e despachos juntados no protocolado nº 255/2014 (fls. 01 à 29), os quais ficam fazendo parte integrante deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, portanto fica alterada a **Clausula Terceira** do referido Contrato, cujas despesas correrão através de **dotação orçamentária** própria, codificada sob n.ºs **01 04 122 3069 4234 33.90.39, 02 23 692 3069 4234 33.90.39, 03 23 692 3069 4234 33.9039 e 05 23 692 3069 4234 33.90.39**, suplementada se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava do referido contrato, com relação ao valor da garantia de execução, a qual passa ser de R\$ 32.636,92 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme apresentado pela **CONTRATADA** a Apólice de Seguro Garantia nº 0775.76.042-4 da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, documento eletrônico assinado digitalmente, o qual foi enviado por e-mail, impresso e juntado no protocolo nº 255/2014.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o Preâmbulo do contrato nº 20/2012, devido à substituição do Diretor Técnico Operacional da SETEC.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato n.º 20/2012 e do Primeiro Aditamento**, tudo em conformidade com o protocolo n.º 10.705/2011 - Concorrência n.º 01/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

3/3

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

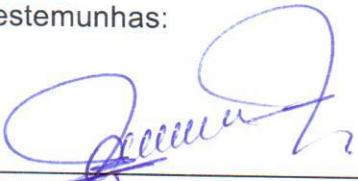

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente-SETEC


CELSO E. Q. TELLES PACINI
Diretor Adm./Financeiro-SETEC


JOSÉ RICARDO ESCRIVÃO DE LUCCA
Diretor Téc. Operacional-SETEC


CARRARA & CARRARA SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.
Edvaldo Roberto Carrara - Sócio

Testemunhas:

1- 
Carrara: Paulo Sergio Ventura Pupo
RG 13.948.406 SSP/SP

2- 
Setec
ALTAIR ALVES PAIXÃO
Gerente
SETEC-DISEG
Matr. 1344-01

Continuação do 2º Aditamento ao Contrato nº 20/2012 – protocolo nº 10.705/2011 – concorrência nº 01/2012.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS (Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas)

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, para atender às necessidades do Mercado Municipal de Campinas, no SVO (Serviço de Verificação de Óbitos de Campinas), Velório do Cemitério da Saudade, Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição e Copa da Presidência da SETEC.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: CARRARA & CARRARA SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.

PROTOCOLO Nº 10.705/2011

LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/2012

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 05 de maio de 2014.


CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS – Presidente


CONTRATADA: CARRARA & CARRARA SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.
EDVALDO ROBERTO CARRARA – Sócio